ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 2.387/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE
Ação: 2037 - Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB
02.005.0012.0365.0210.2049.3319000000000000000.154010700000 - Aplicações Diretas (Ref. 131)**R$30.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE
Ação: 1041 - Aquisição/construção/ampliação/reformas de escolas e outros espaços - ENSINO FUNDAMENTAL
02.005.0012.0361.0180.1041.3449000000000000000.154070000000- Aplicações Diretas (Ref. 96)**R$10.000,00**

Ação: 1042 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da EB/EF
02.005.0012.0361.0180.1042.3449000000000000000.154070000000- Aplicações Diretas (Ref. 97)**R$10.000,00**

02.005.0012.0365.0210.1122.3449000000000000000.154070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 123)**R$10.000,00**

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal